



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE 2ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO  
(Hospital Militar de 3ª Classe de São Paulo/1890)**

**ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE COMODATO**

**TERMO DE COMODATO Nº *xx/xxxx***

A União, por intermédio do(a) Hospital Militar de Área de São Paulo, com sede no(a) **Rua Ari Cajado nº36**, Vila Monumento, CEP: 01551-080 na cidade de **São Paulo - SP** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.591608/0001-02** neste ato representado(a) pelo(a) **Cel PABLO LUIZ QUEIROZ Ordenador de Despesas**, Boletim Interno Nº 218, de 24 de novembro de 2023, do Hospital Militar de Área de São Paulo, doravante denominado COMODATÁRIA e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado COMODANTE, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64584028356/2025-33 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico SRP nº **90069/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo dispenseres para antissépticos, conforme previsto no Termo de Referência atinente ao **Pregão 90069/2025**, para viabilizar o correto uso dos itens 01 ao 33.

1.2. O presente termo se vincula ao edital e a seus anexos, previsto no preâmbulo do presente Termo de Comodato, independente de transcrição.

**DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO**

2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo ou manutenção no EQUIPAMENTO, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.2. Não poderá o COMODATÁRIO fazer alteração ou conserto no EQUIPAMENTO sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente para verificar tal possibilidade.

2.3. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações, devendo ser usado pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato.

2.4. No momento da devolução, o EQUIPAMENTO deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o recebeu.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

3.1. Disponibilizar equipamento em comodato, conforme item **xxxx (a depender de quantos itens o fornecedor ganhar)** deste Termo de Comodato, sem ônus para Administração.

3.2. O EQUIPAMENTO será entregue ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos **os itens** e peças de reposição necessários ao perfeito funcionamento dos INSTRUMENTAIS disponibilizados.

3.3. O EQUIPAMENTO será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme item **1.1** deste Termo de Comodato.

3.4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas, bem como calibração e assessoria científica conforme manual do fabricante com emissão de certificados.

3.5. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de **24 horas úteis**, incluindo finais de semana e feriados.

3.6. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA.

3.7. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante ou **ao menos trimestral**, valendo a que for menor.

3.8. Responder pelos custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive os decorrentes de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.

3.10. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o EQUIPAMENTO e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.11. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

3.11.1. Duas cópias do manual de operação em idioma português;

3.11.2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);

3.11.3.Dados da COMODANTE (razão social, endereço);  
3.11.4.CNPJ/MF;  
3.11.5.Nome da pessoa de contato comercial;  
3.11.6.Nome da pessoa de contato para assistência técnica;  
3.11.7.Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;  
3.11.8.Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list").

3.12. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a **48 (quarenta e oito) horas**, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre as quais glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.13. Responsabilizar-se por acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro do EQUIPAMENTO disponibilizado em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao COMODATÁRIO a respectiva apólice de seguro.

3.14. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no **Hospital Militar de Área de São Paulo**, os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

3.15. Durante a vigência do comodato do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo Hospital Militar de Área de São Paulo. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação administração superior competente para providências cabíveis.

## **SANÇÃO E RESCISÃO**

4.1 As hipóteses de sanção e rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo responsável da área técnica a ser indicado quando obtiver êxito no certame, ou seu substituto legal. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

5.2. O prazo de entrega e/ou instalação do EQUIPAMENTO é de, no máximo, **05 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do presente TERMO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

5.3. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia \_\_/\_\_/202X, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso ainda exista, no Hospital de Área de São, estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

### **FORO**

6.1. O Foro para solucionar as litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato será o da Seção Judiciária do estado de São Paulo —Justiça Federal.

São Paulo, xxx de xxx de 2026.

CONTRATANTE:  
Dados do Responsável:

CONTRATADO:  
CNPJ:  
RESPONSÁVEL: